



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SUPRAM JEQUITINHONHA - LICENCIAMENTO

Parecer Técnico SEMAD/SUPRAM JEQ LICENCIAMENTO nº. 24/2020

Diamantina, 28 de outubro de 2020.

Nº Documento do Parecer Único Vinculado ao SEI: 21165256			
Processo SLA nº: 4251		SITUAÇÃO: Sugestão pelo Indeferimento	
EMPREENDEDOR:	Mineração Vale do Sol Ltda	CNPJ:	14.967.622/0001-06
EMPREENDIMENTO:	Mineração Vale do Sol Ltda	CNPJ:	14.967.622/0001-06
MUNICÍPIO:	Rio Vermelho/MG	ZONA:	Rural
COORDENADAS:	Latitude	Longitude	
SIRGAS 2000 24K	18°18'32.02"	42°55'14.33"	
CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE: Reserva da Biosfera do Espinhaço			
CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/2017):	CLASSE/PORTE	CRITÉRIO LOCACIONAL
A-02-06-2	Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento	2	1
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:		REGISTRO:	
Alcioli Galdino dos Santos – Engenheiro		CREA-MG: 40118 ADT N° 112020000006092000	



Documento assinado eletronicamente por **Gilmar dos Reis Martins, Servidor**, em 28/10/2020, às 20:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Vinicius Diniz Ribeiro, Servidor**, em 29/10/2020, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador
21165257 e o código CRC **F02C3E2E**.

Referência: Processo nº 1370.01.0047877/2020-22

SEI nº 21165257



Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS)

O empreendimento Mineração Vale do Sol Ltda formalizou na Supram Jequitinhonha, o processo administrativo de regularização ambiental simplificado nº 4251/2020 para a atividade de “Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento” com produção bruta de 1.570 m³/ano. O processo foi formalizado no dia 16 de setembro de 2020 via Ecossistemas - Sistema de Licenciamento Ambiental e enquadrado no licenciamento ambiental simplificado LAS/RAS (LP+LI+LO).

O empreendimento se enquadra em Classe 2 pelo porte e potencial poluidor, determinado pela a Deliberação Normativa COPAM N° 217/2017 código A-02-06-2. Subsidia a presente análise o Relatório Ambiental Simplificado – RAS assim como seus anexos e o Relatório de Critério Locacional Reserva da Biosfera. O local de desenvolvimento da atividade foi cadastrado no Ecossistemas como município de Juazeiro/BA. Entretanto, com análise dos documentos apresentados e identificação das coordenadas geográficas informadas, verificou-se tratar de um imóvel rural localizado no município de Rio Vermelho/MG. A área que se insere o empreendimento encontra-se em reserva da biosfera do espinhaço e da Mata Atlântica.

Em análise à documentação apresentada foi constatada algumas inconformidades ou informações inexistentes que prejudicam a situação legal do processo, a caracterização adequada do empreendimento e a possibilidade de uma análise efetiva.

- Considerando que não foi especificado a forma de abastecimento de água para o empreendimento (umidificação no caso de geração de particulados, consumo humano, outros), balanço hídrico, destinação dos efluentes gerados (previsão de 3 funcionários no local), controle dos processos erosivos nas áreas exposta a intempéries e descrição do sistema de drenagem pluvial contendo a área de intervenção do empreendimento (principalmente lavra e pilha de estéril) e as estradas utilizada para o escoamentos da produção.
- Considerando que não foi apresentado informações sobre o escoamento da produção, o número de caminhões por dia e se há impacto de tráfego terrestre, assim como as residências possíveis de serem impactadas pelo transporte.
- Considerando que não foi informado o local adequado para abastecimento de combustíveis no empreendimento a fim de se evitar contaminação do solo e das águas.
- Considerando que não houve caracterização socioeconômica da área de entorno do empreendimento, impactos sobre o uso e ocupação do solo e as devidas medidas mitigadoras conforme delimitação das áreas de influência.
- Considerando que foi apresentado o CTF-APP, porém o mesmo não faz referência à atividade que se pretende desenvolver no licenciamento requerido.
- Considerando que não foi apresentado o Certificado de Regularidade CTF-AIDA do responsável pelos estudos ambientais.



- Considerando que não foi apresentado Declaração Municipal informando que o local e o tipo de instalação estão em conformidade com as leis e regulamentos administrativos do município.

- E principalmente, considerando que não foi listada a atividade de pilha de rejeito/estéril no Sistema de Licenciamento Ambiental – Ecossistemas, embora tenha sido prevista sua geração nos estudos ambientais apresentados.

A Supram Jequitinhonha sugere o **indeferimento** do pedido de licença ambiental simplificada do empreendimento “Mineração Vale do Sol Ltda” para a atividade de “Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento”, no município de Rio Vermelho/MG, pela falta de elementos essenciais à sua análise e caracterização inadequada do empreendimento.